



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 103, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.118, de 28 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.001	Fundo. M. de Saúde - Aquisição de Equipamentos - Portaria 1005	10.302.2014.1295	44.90.52.00	4.13	270.000,00
	Total				270.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o provável excesso de arrecadação proveniente da Emenda nº 27870002 e proposta nº 11120.153000/1200-13 - Portaria n. 1005 de 30/04/2020 - através do Fundo Nacional de Saúde - FNS no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 30 de junho de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Informativo Oficial nº 504

03/07/2020